



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº. 68/2016 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Exmo. Sr. Júlio César de Sales Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Bicas

O Vereador que a esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito ao Presidente da Câmara que efetue o reajuste salarial dos servidores desta casa, efetuando o pagamento retroativo dos valores devidos e efetue estudo para estabelecimento da data base para reajuste dos servidores do legislativo.

JUSTIFICATIVA

É fundamental entender e fazer a diferenciação de revisão geral e reajuste. A distinção existe e é reconhecida pelo STF e pelo TSE conforme mostrou a consulta nº 1229 do TSE e reiteradas decisões do STF, em anexo.

O reajuste nada mais é do que uma obrigação da administração pública de conceder à correção de distorções remuneratórias, sendo direito do servidor. Neste sentido, inexistente qualquer impedimento legal, tanto por conta da lei eleitoral quanto da lei de responsabilidade fiscal, já que a primeira proíbe apenas a revisão que exceda a inflação e a segunda expressa claramente à exceção do art.37, inciso X da Constituição Federal.

Já a data base é direito público subjetivo previsto no mesmo inciso X do Art. 37 da CF, sendo uma questão de dignidade e justiça social, além de imperioso dever legal.

Sendo o que me cabia justificar.

Sala das sessões da Câmara, em 17 de outubro de 2016.

Aloysio Barbosa Borges
Vereador Proponente

